



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
EDITAL Nº 01/2024 – CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

JULGAMENTO DE RECURSOS – RESULTADO PRELIMINAR – PROVAS OBJETIVAS

A BANCA EXAMINADORA DA EMPRESA EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL - LTDA após análise minuciosa dos recursos impetrados pelos candidatos, em tempo hábil, e de acordo com o Edital 001/2024, torna público justificativa de análise de recursos.

CANDIDATO	CARGO	SITUAÇÃO
		Nos Cargos de Nível Superior, a QUESTÃO DE Nº 21, foi identificado erro material na divulgação do GABARITO OFICIAL, quando foi atribuído a alternativ D, mas a resposta CORRETA é letra “A”, onde todos os CARTÕES DE RESPOSTAS foram lidos e computados a pontuação referente a LETRA “A”, nesse sentido, nenhum Candidato que assinalou corretamente a questão, foi prejudicado.
		No Cargo de Nível Professor, a QUESTÃO DE Nº 37, foi identificado erro material na divulgação do GABARITO OFICIAL, quando foi atribuído a alternativ C, mas a QUESTÃO FOI NULA”, onde todos os CARTÕES DE RESPOSTAS foram lidos e computados a pontuação COM ANULAÇÃO DA REFERIDA QUESTÃO, nesse sentido, nenhum Candidato foi prejudicado.
		Nos Cargos de Nível Médio, a QUESTÃO Nº 25 de INFORMATICA FOI NULA e computada para todos os candidatos.
		No Cargo de Guarda Municipal, QUESTÃO DE Nº 31 foi identificado erro material na divulgação do GABARITO OFICIAL, quando foi atribuído a alternativ C, mas a QUESTÃO FOI NULA”, onde todos os CARTÕES DE RESPOSTAS foram lidos e computados a pontuação COM ANULAÇÃO DA REFERIDA QUESTÃO, nesse sentido, nenhum Candidato foi prejudicado.
		Nos Cargos de Nível Médio, a QUESTÃO nº 01 foi realizada uma nova LEITURA DOS CARTÕES DE RESPOSTAS, atribuindo a alternativa CORRETA COMO A LETRA “A”. nesse sentido, nenhum Candidto foi prejudicado.
		No Cargo de Professor, por erro material não foram computadas pontuação da questão nº 01, e após recurso, foram acréscidos os 2,0 pontos da referida questão dos Candidatos: RAQUE DE MEIRELES S RODRIGUES, MARLEIDE FRANCISCO DE LIMA, SIMONE CANDIDAO SOBRINHO, ELLENEIDE DA COSTA FIRMO FIDELES, LUANDSON LUIS DA SILVA, ALINE RAQUEL CELESTINO DA SILVA, AMANDA SOARES DA COSTA, DEYSE PATRICIA MORAIS.
		GABRIELLE FERREIRA DA SILVA – Sobre a idade do ingresso no Cargo da Guarda Municipal, o município não apresentou restrição quanto o limite de idade para o referido Cargo. Esse questionamento deve ser feito com base na legislação municipal.
		BRENA LORRANA LIMA DA SILVA – INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE A Candidata apresentou recurso de forma INTEMPESTIVA, pois fez a INSCRIÇÃO, A PROVA OBJETIVA, tendo conhecimento que não estava na OPÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL FEMININO, e só depois do Resultado Preliminar, após ter conhecimento de sua pontuação, usou recurso para alteração, que inclusive, seria beneficiada, se assim foi alterado, assumindo posição de outras candidatas que realizaram sua inscrição e outros atos corretamente.
		Outras recursos que foram encaminhados sobre questões, as mesmas já foram resolvidas em outra etapa.
		GABRIELLE FERREIRA DA SILVA – O Edital estabelece que o Candidato precisa ter dezoito anos completos. Não tem previsão para a idade máxima na forma de ingresso no Cargo de Guarda Municipal na legislação do Município de Jacaraú.